

EDITAL Nº25, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019

O Reitor **pro tempore** do Instituto Federal do Paraná – IFPR no uso da competência que lhe confere a Portaria/MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14, torna públicas as normas que regem o PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019 para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente, na modalidade a distância, ofertados para o primeiro semestre do ano de 2019, considerando a política de inclusão da Pró-Reitoria de Ensino do IFPR, para o ingresso de estudantes nos cursos. As inscrições são inteiramente gratuitas e encontram-se abertas de 17 de outubro até às 23h59 de 11 de novembro de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cursos técnicos, na forma de oferta subsequente, na modalidade a distância, do Instituto Federal do Paraná – IFPR de que trata este edital, com total de 8.735 vagas – divididas conforme ANEXO I pelos polos ofertantes, são:

- 1.1.1. Curso Técnico Subsequente em Administração;
- 1.1.2. Curso Técnico Subsequente em Agente Comunitário de Saúde;
- 1.1.3. Curso Técnico Subsequente em Logística;
- 1.1.4. Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente;
- 1.1.5. Curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho;
- 1.1.6. Curso Técnico Subsequente em Serviços Públicos;
- 1.1.7. Curso Técnico Subsequente em Vendas;

1.2. Os cursos técnicos, na forma de oferta subsequente, na modalidade a distância, ofertados pelo Instituto Federal do Paraná – IFPR utilizam, como uma de suas ferramentas, um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e contam com os Núcleos de Tecnologia e Educação a Distância – Nutead e com as prefeituras parceiras para o desenvolvimento das atividades presenciais;

1.2.1. O candidato deve ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais – obrigatórios - e para o acompanhamento e realização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. Os encontros presenciais ocorrem, uma vez por semana, de acordo com o calendário acadêmico e/ou planejamento dos coordenadores de cursos;

1.1. Os cursos da modalidade a distância, de que trata este edital, serão ofertados na forma subsequente:

1.1.1. Subsequente – ofertado a quem já tenha concluído o ensino médio, conferindo habilitação profissional técnica de nível médio;

1.2. As inscrições para os cursos técnicos, bem como os próprios cursos, subsequentes, na modalidade a distância, do Instituto Federal do Paraná – IFPR, são inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

2. BASE LEGAL

2.1. O presente Edital está fundamentado:

- 2.1.1. Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- 2.1.2. Na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- 2.1.3. Na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- 2.1.4. Na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- 2.1.5. Na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- 2.1.6. Nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de

novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

2.1.7. No Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, artigo 4º, que apresenta definições acerca da família de baixa renda e da situação de vulnerabilidade socioeconômica;

2.1.8. Na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

2.1.9. Na Resolução IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre Organização Didático Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;

2.1.10. Na Resolução CEB/CNE nº 2, de 30 de janeiro de 2012, a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, e pela Resolução CEB/CNE nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;

2.1.11. No Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Diplomas, Certificados, Títulos e de reconhecimento de estudos de Nível Médio Técnico e o Tratado da Amizade e Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai.

3. CURSOS E VAGAS

3.1. A seleção de candidatos para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma de oferta subsequente, na modalidade a distância, para o primeiro semestre de 2019, será realizada, em uma única etapa, mediante processo seletivo, que consistirá de prova, feita por meio eletrônico, nos polos ofertantes de cursos em parceria com o IFPR;

3.2. A distribuição das vagas nos diversos cursos na modalidade a distância do IFPR, bem como nas diferentes cotas de inclusão e concorrência geral, encontram-se no ANEXO I e no ANEXO II deste edital, respectivamente;

3.3. Não poderão candidatar-se às vagas de cotas de inclusão para os cursos técnicos de nível médio pessoas que já possuam curso superior. Esses candidatos poderão concorrer às vagas de concorrência geral.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período compreendido das 8h (oito horas) do dia 17 de Outubro de 2018 até às 23h59min do dia 11 de Novembro de 2018, na página virtual ead.ifpr.edu.br;

4.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso pretendido antes de fazer a inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.3. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas 1 (um) curso técnico de nível médio, na forma de oferta subsequente, na modalidade a distância, de acordo com a listagem de cursos disponível no ANEXO I deste edital. Caso haja divergência na escolha do curso no ato da inscrição o candidato deverá apresentar recurso na data determinada pelo cronograma;

4.4. Os candidatos que desejarem concorrer às cotas de inclusão descritas no ANEXO II deste edital deverão assinalar, no ato da inscrição, os dados (referentes à renda, escola pública, etnia e deficiência) para que possa ser verificado o tipo de cota para a qual concorrerá, estando ciente de que, se aprovado no processo seletivo, deverá entregar, no ato do Registro Acadêmico, a documentação comprobatória conforme item X deste edital – REGISTRO ACADÊMICO;

4.5. É obrigatório, para efetuar a inscrição, que o candidato possua:

4.5.1. Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio;

4.5.2. Documentação de identificação com foto: Registro Geral (RG), Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros;

4.5.3. Histórico escolar do Ensino Médio, constando a CONCLUSÃO do mesmo;

4.5.4. Correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, deverá criar sua conta de e-mail;

4.6. O candidato NÃO poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

4.7. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados no decorrer do processo, pois essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo;

4.8. O correto preenchimento das informações no formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, mesmo com a colaboração dos servidores nos campi do IFPR e nas Prefeituras Parceiras, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos e enviados;

4.9. O IFPR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, ou quaisquer outros problemas de visualização de dados em etapas posteriores do processo seletivo, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, incompatibilidade de navegador, bem como

outros fatores que impossibilitem a transferência ou visualização de dados;

4.9.1. A relação dos inscritos será divulgada no dia 12 de Novembro de 2018, no site ead.ifpr.edu.br. Nesse dia será divulgada a lista dos candidatos inscritos ordenados em ordem alfabética e numerados a partir do número 1 (um) até o número total de inscritos por turma e polo;

4.10. Caso o candidato constate alguma divergência em relação à sua inscrição, deverá preencher e enviar o formulário eletrônico (recurso) disponível no seguinte endereço eletrônico: ead.ifpr.edu.br com sua argumentação, exclusivamente nos dias 13 e 14 de Novembro de 2018 até às 23h59;

4.11. A homologação das inscrições, após análise dos recursos, será divulgada no dia 15 de Novembro de 2018, no site ead.ifpr.edu.br;

4.12. As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

4.13. Os candidatos que não possuem acesso à internet poderão se dirigir a uma das Prefeituras parceiras ou aos campi do IFPR, de segunda-feira à sexta-feira, durante o horário das 09h às 17h no período destinado às inscrições, nos seguintes endereços:

Município	Endereço
Almirante Tamandaré	Escola do Trabalhador – Rua Lourenço Ângelo Buzato, 382 - Centro
Antonina	Escola Mun. Gil Feres - Rua dos Expedicionários, 456
Arapongas	Rua Surucuá Açu, 321 - Vila Araponguinha
Arapoti	Escola Mun. Clotário Portugal - Rua Leônidas Paes de Almeida, s/n - Jd. Aratinga
Araucária	Rua Dionísio Grabowski, 65 - Fazenda Velha
Brasilândia do Sul	Escola Mun. Alice Zanela de Souza - Rua Lídia de Farias Souza, 429 - Centro
Barracão - Campus IFPR	IFPR Barracão - Rodovia BR 163, Km 01
Cafelândia	Escola Mun. Theofânio Agapito Maltezo - Rua Dr. Plínio Costa, 370 - Centro
Califórnia	Polo EAD Mauro Pazini - Rua Mirian Marçal, 301
Cambira	APMIF de Cambira - Rua Argentina, 95
Campo Largo	Rua Oswaldo Cruz, 1260 - Centro
Cândido de Abreu	Avenida Paraná, 13 - Centro
Cascavel - Campus IFPR	IFPR - Cascavel - Av. das Pombas, 2020
Cerro Azul	Centro Com. Bernardo V. Muller Berneck - Rua Deputado Aníbal Curi, 628
Cianorte	Escola Mun. Lídia Usuy Ohi - Rua Henrique Dias, 221 Zona 06
Corbélia	Col. Estadual Duque de Caxias - Rua Lírio, 1782 - Centro
Coronel Domingos Soares	Rua Afonso de Almeida Rocha, 221 - Centro
Cristalina/GO	Rua 21 de Abril, 301 - Centro
Cruzeiro do Oeste	Avenida Palmas - esquina com Rua Faxinal, 220 - Próximo ao Detran
Curitiba - IFPR (EaD)	Av. Senador Salgado Filho, 1200 - Guabirota
Faxinal	Avenida Eugênio Bastiani, 984 - Centro
Francisco Alves	Escola Mun. Professor Julio Levino Rodrigues - Rua Irmãos Villas Boas, 1581
Francisco Beltrão	Escola Mun. Madre Boaventura - Rua São Miguel, 550 - Bairro São Miguel
Foz do Iguaçu - Campus IFPR	IFPR - Foz do Iguaçu - Av. Araucária, 780
Goioxim	Biblioteca Mun. Lucy Requião de Mello e Silva - Rua Sete de Setembro, 101 - Centro
Guairá	Escola Mun. Téc. Prof. - Rua Juscelino Lubitschek, 210 - Jardim Zebalos Escola Mun. Sebastião Camarini- Rua Principal, s/n - Dist. Dr. Oliveira Castro
Icaraíma	Biblioteca Cidadã - Avenida Licério Soares dos Santos Magalhães, 665
Iguatu	Escola Mun. Cecília Meireles - Rua Mato Grosso, S/N
Irati - Campus IFPR	IFPR - Irati - Rua Pedro Koppe, 100
Iretama	Polo EAD de Iretama - Avenida Paraná, 87 - Centro
Itaipulândia	Centro de Atendimento Integrado - Travessa Carlos Gomes, 2337 - Centro
Ivaté	Escola Mun. Walter Bergman - Av. Minas Gerais, 1856
Jaboti	Colégio Julia Wanderley - Rua Manoel Ribas, 35
Jesuítas	Estrada Campo de Pousa, 68
Mangueirinha	Rua Saldanha Marinho, 82
Marechal Cândido Rondon	CEMEP - Rua Sergipe, 625

Maria Helena	Escola Mun. Nossa Senhora das Graças - Avenida Paraná, 2272
Marilândia do Sul	Escola Mun. Angelo Muller Filho - Av.a dos Missionários, 525 - Centro
Mariópolis	Escola Téc. Mun. Raphael Pocaí - Rua Sete, 107 - Bairro Grigolo
Marumbi	Escola Mun. Pe. Luciano Ambrozini - Rua Duque de Caxias, 360 - Centro
Matelândia	Rua Pedro Álvares Cabral, 372
Mauá da Serra	Escola Mun. Yukio Uemura - Rua Pedro Geffer - Jardim São Luiz
Mercedes	Escola Mun.Tiradentes - Rua Dr Oswaldo Cruz, 855 - Centro
Nova Tebas	Rua Alexandre Magno, 783
Ortigueira	Avenida Laurindo Barbosa de Macedo, 789
Palmeira	Rua Coronel Pedro Ferreira, 223 - Centro
Palmital	Rua Parigot de Souza, s/n
Paranaguá	Céu das Artes - Secretaria de Assistência Social - Rua dos Jatobás, S/N
Perobal	Escola Mun. Dimas Miranda - Rua Alecrim, 880 - Centro
Pérola	Escola Mun. Professor Waldemar Biaca - Praça Zequinha de Abreu, 155
Piên	Escola Mun. Marciano de Carvalho - Rua Fortaleza, 682 - Centro
Pinhalão	Escola Mun. Anita Alves Meyer - Rua Manoel Ribas, 326 - Centro
Pontal do Paraná	Escola Artur Tavares - Rua Valdevino Simões Périco Jr, 86
Porecatu	Rua Urbano Lunardelli, 875
Porto Amazonas	Biblioteca Pública Cidadã - Rua Conrado Jeremias Shühli, 67
Quatro Pontes	Escola Mun. Dona Leopoldina - Rua Cruz Alta, 609 - Centro
Querência do Norte	Escola Mun. Gilberto Conceição Borsatto - Rua Sergipe, 1003
Ramilândia	Escola Mun. Arlindo Gouveia - Av. Voluntário da Pátria
Reserva	Rua Polônia, 770 - Centro
Ribeirão do Pinhal	Rua Paraná, 986 - Centro
Rio Azul	Rua José Pissaia, 623 - Centro
Rio Branco do Ivaí	Rua Rio Tocantis, 393
Rio Branco do Sul	Rua Cel. Carlos Piloli, 253 - Centro
Santa Tereza do Oeste	Av. Paraná, 34 - Centro
Santo Antônio do Sudoeste	Casa Familiar Rural - Rio Aurora - Lot 141 CA
São João do Ivaí	Rua Geraldo Coutinho de Castro, 12 - Conjunto Ney Braga
São João do Triunfo	Rua Prefeito Pedro Furtado das Neves, 860
Sertanópolis	Escola Mun. Luiz Deliberador - Av. Dr Vacyr Gonçalves Pereira, 515 - Centro
Tibagi	Biblioteca Pública - Praça Edmundo Mercer - Sala Anexa
Três Barras do Paraná	Escola Mun. Carlos Gomes - Av. Paraná, 520
Turvo	Rua Paraná, 767 - Centro

5. DAS PROVAS

5.1. As provas do PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019 serão feitas nos polos de apoio das prefeituras parceiras e dos campi do IFPR ofertantes de vagas. A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no dia 16 de novembro de 2018, juntamente com a relação dos locais e horários de prova na página virtual ead.ifpr.edu.br;

5.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e confirmação de seu local de prova e o comparecimento ao local com 15 minutos de antecedência para a mesma;

5.1.2. A aplicação das provas será realizada nos municípios ofertantes das vagas, em uma única fase, agendada, entre os dias 19 a 23 de novembro de 2018, no período noturno. As provas do processo seletivo serão feitas no polo para o qual o estudante se inscreveu, com horário agendado e duração total de 90 minutos;

5.1.2.1. O candidato somente poderá realizar a prova na cidade para o qual efetuou sua inscrição;

5.2. A prova do PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019 consistirá de 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos relativos ao ensino fundamental e médio, sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais (História, Ciências e atualidades); Cada questão terá 4 (quatro) opções de resposta, sendo uma única correta, e será preenchida eletronicamente;

5.2.1. As questões do processo seletivo serão escolhidas aleatoriamente, por um sistema randômico eletrônico;

5.3. A prova do PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019 é OBRIGATÓRIA e tem o objetivo de CLASSIFICAR os alunos, não tendo característica eliminatória.

6. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. . A classificação dos candidatos se dará pelo quantitativo geral de acertos das questões da prova;
- 6.2. Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se, respectivamente:
- 6.2.1. maior idade;
 - 6.2.2. maior tempo de conclusão do ensino médio (apenas o ano);
 - 6.2.3. maior quantitativo de acertos obtidos em Língua Portuguesa;
- 6.3. O resultado provisório da classificação dos candidatos após a prova será divulgada no dia 30 de Novembro de 2018, no site www.ead.ifpr.edu.br.

7. RECURSOS DA PROVA

- 7.1. Após a divulgação do resultado da prova, os candidatos que identificarem alguma inconsistência no edital de resultado provisório, poderão preencher o formulário eletrônico de recurso disponível no seguinte endereço eletrônico ead.ifpr.edu.br com sua argumentação, registrada em campo próprio, exclusivamente nos dias 03 e 04 de Dezembro de 2018.

8. RESULTADOS

- 8.1. A Homologação do Resultado das Provas será divulgada no dia 07 de Dezembro de 2018, no site www.ead.ifpr.edu.br em edital específico, ao qual não caberá recurso.

9. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS POR COTAS OU CATEGORIA GERAL

- 9.1. A ocupação das vagas disponibilizadas para o PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019, em cada turma, ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos inscritos nas cotas ou na concorrência geral (conforme descrito no Anexo II deste edital);
- 9.2. As categorias de cotas serão determinadas pela conferência eletrônica dos dados fornecidos pelos candidatos, no momento da inscrição no processo seletivo, sob supervisão da comissão executora do processo seletivo, nomeada por portaria própria;
- 9.3. Os candidatos não contemplados com vaga na Chamada Geral comporão lista de espera, obedecendo à ordem crescente de classificação;
- 9.4. Em caso de vagas não ocupadas na Chamada Geral, a ocupação será realizada por meio de Chamadas Complementares, conforme a seção CHAMADAS COMPLEMENTARES deste edital.

10. REGISTRO ACADÊMICO

10.1. NOS POLOS INSTALADOS NOS MUNICÍPIOS PARCEIROS

O Registro Acadêmico da Chamada Geral, será realizado na Diretoria de Educação a Distância, por intermédio dos parceiros nos polos, que receberão os documentos, no período de 10 de dezembro a 13 de dezembro de 2018, nos mesmos locais indicados no item 4.13. deste edital, em horários a serem divulgados no endereço eletrônico ead.ifpr.edu.br;

10.2. NAS SECRETARIAS ACADÊMICAS DOS CAMPI DO IFPR

O Registro Acadêmico da Chamada Geral, para os campi do IFPR, será realizado nas Secretarias Acadêmicas dos campi que oferecem o curso no qual o candidato foi aprovado, no período de 10 de dezembro a 13 de dezembro de 2018, nos mesmos locais indicados no item 4.13. deste edital, em horários a serem divulgados no endereço eletrônico ead.ifpr.edu.br;

10.3. CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS

Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seu pai e/ou sua mãe ou responsáveis legais, sendo que estes não precisam de procuração para efetivar o Registro Acadêmico dos menores, sob sua responsabilidade, classificados neste processo seletivo;

10.4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O Registro Acadêmico será realizado mediante a recepção, análise e aprovação, pelos parceiros e/ou secretários acadêmicos, dos documentos listados neste edital, com o devido atendimento às exigências previstas para os candidatos aprovados em cotas de inclusão, quando for o caso;

10.4.1. Para o Registro Acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, no campus do curso para o qual foi selecionado ou no Polo Parceiro do Município (conforme item 4.13), os seguintes documentos, que deverão ser autenticados pelo Servidor Público encarregado do recebimento da cópia:

10.4.1.1. uma fotocópia do Registro Geral (RG), frente e verso, mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus/ Prefeitura. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem ou passaporte;

10.4.1.2. uma fotocópia do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF, mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus/ Prefeitura ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido na página virtual (www.receita.fazenda.gov.br);

10.4.1.3. uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus/ Prefeitura;

10.4.1.4. uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral, obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet (www.tse.jus.br);

10.4.1.5. uma fotocópia do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 anos e 45 anos, exceto indígenas), mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus/ Prefeitura;

10.4.1.6. uma fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, na qual CONSTE A CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus/ Prefeitura;

10.4.1.7. comprovante de residência, preferencialmente a fatura de energia elétrica ou, na falta deste, água ou telefone. Caso a fatura não esteja no nome do candidato ou de seus responsáveis legais, o comprovante deverá ser acompanhado de uma declaração do proprietário do imóvel, em que conste que o candidato reside naquele endereço. Essa declaração, escrita de próprio punho pelo proprietário do imóvel, deverá conter a identificação completa do proprietário, número do RG e CPF, número do celular e do código de área;

10.4.1.8. uma foto 3x4 - em papel fotográfico - colorida recente;

10.4.1.9. Preenchimento obrigatório da Ficha de Requerimento de Registro Acadêmico, disponível no momento da entrega dos documentos;

10.4.2. No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

10.4.2.1. Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

10.4.2.2. Documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

10.4.2.3. Para os candidatos que concluíram seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai, conforme Decreto nº 6.729, de 12 de janeiro de 2009 que determina “Artigo 1º - Os Estados Partes reconhecerão os estudos de educação fundamental e média não técnica e validarão os certificados que os comprovem, expedidos pelas instituições oficialmente reconhecidas em cada um dos Estados Partes, nas mesmas condições estabelecidas pelo país de origem para alunos ou ex-alunos das referidas instituições. “Esses candidatos deverão declarar, no lugar das notas de Língua Portuguesa, as notas obtidas na disciplina que representa sua língua materna;

10.4.2.4. Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no ANEXO II deste edital, deverão ser apresentados no ato do registro acadêmico:

10.4.2.4.1. Candidatos de inclusão social:

10.4.2.4.1.1. cópia do histórico escolar do ensino médio, onde contenha a informação da CONCLUSÃO do mesmo, mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus/ Prefeitura, a fim de comprovar que cada uma das séries/anos de seus estudos de Ensino Fundamental/Ensino Médio foi cursada com aprovação em escola pública ou certificação emitida por meio de exames certificadores realizados por instituições públicas, como, por exemplo, ENEM, ENCCEJA ou exames realizados pelos sistemas públicos de ensino;

10.4.2.4.1.2. candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio nacional per capita que assinalaram essa opção no ato da inscrição devem apresentar, desde que não possuam inscrição no CadÚnico, cópia dos comprovantes de renda aceitos (mediante apresentação dos originais), listados no ANEXO III. Deve ser entregue também a Declaração de Renda Bruta Familiar - ANEXO IV, contendo informações sobre os integrantes que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família. No caso de integrantes a partir de 18 anos que não possuam renda, a declaração encontra-se no ANEXO V;

10.4.2.4.1.3. declaração de que não possui escolaridade de nível superior (ANEXO VI);

10.4.2.4.1.4. candidatos inscritos nas cotas destinadas a pretos ou pardos deverão entregar ainda a autodeclaração de que é de cor preta ou parda (ANEXO VII);

10.4.2.4.1.5. candidatos inscritos nas cotas destinadas a indígenas deverão entregar ainda a autodeclaração de que pertence ao grupo indígena (ANEXO VIII);

10.4.2.4.1.6. candidatos com deficiência deverão apresentar atestado ou laudo médico atualizado de profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, no qual se atesta a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

10.5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA - Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nessa categoria, candidatos que tenham cursado algum dos anos/séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham

estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola frequentada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público;

10.6. VALIDADE DO REGISTRO ACADÊMICO - O Registro Acadêmico é válido para o primeiro semestre do ano letivo de 2019;

10.7. O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, não realizar confirmação de sua matrícula no primeiro dia letivo, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sorteio público, conforme a seção “CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste edital, não cabendo recurso;

10.8. A não efetivação do Registro Acadêmico, em conformidade com as normas deste Edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato deste Processo Seletivo.

11. CHAMADAS COMPLEMENTARES

11.1. As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera e, posteriormente, se necessário, por meio de sorteio público, a serem divulgadas no endereço eletrônico ead.ifpr.edu.br;

11.2. Nas prefeituras parceiras onde a lista de espera for esgotada, deverá ser realizada chamada complementar, via sorteio público, amplamente divulgado;

11.3. As chamadas complementares obedecerão o prazo limite para a matrícula do estudante, ou seja, ocorrerão antes de decorridos 15% do período letivo previsto em Calendário Acadêmico, conforme Art. 45, da Resolução do IFPR 54/2011;

11.4. Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera, por prefeitura parceira, haverá um sorteio público previsto no cronograma.

CRONOGRAMA DO EDITAL DE ESTUDANTES

AÇÃO	Datas
Publicação do edital	17/10/2018
Inscrições dos candidatos (concomitante à divulgação)	17/10/2018 a 11/11/2018
Publicação da Relação de inscritos	12/11/2018
Recurso das inscrições	do dia 13/11/2018 até às 23h59 de 14/11/2018
Publicação da homologação das inscrições	15/11/2018
Provas dos candidatos (conforme agendamento publicado)	19/11/2018 a 23/11/2018
Publicação do Resultado Provisório da Prova	30/11/2018
Período de recursos sobre as provas	03/12/2018 a 04/12/2018
Publicação do Resultado Definitivo da Prova - Relação dos classificados após Recurso	07/12/2018
Recolhimento da Documentação dos estudantes classificados nos polos	10/12/2018 a 13/12/2018
Envio da Documentação dos Estudantes - Polo encaminha para a DSEaD	14/12/2018
Chamada Complementar de Ausentes na Entrega da Documentação	14/12/2018
Recolhimento da Documentação dos estudantes classificados nos polos	17/12/2018 a 20/12/2018
Envio da Documentação dos Estudantes da Chamada complementar- Polo encaminha para a DSEaD	21/12/2018
Início das Aulas	18/02/2019
2ª Chamada Complementar de Estudantes	25/02/2019

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Caso o número total de registro acadêmico dos candidatos de uma turma seja inferior a 20, a turma será automaticamente cancelada. Os candidatos desta turma poderão candidatar-se a sorteio público em turmas que tiverem vagas disponíveis;

12.2. As informações contidas neste edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo no site ead.ifpr.edu.br;

12.3. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga;

12.4. Os documentos relativos ao PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019 fornecidos pelos candidatos serão guardados por dez meses após a divulgação do resultado (Chamada Geral), sendo descartados em seguida;

- 12.5. O candidato classificado que tenha realizado o PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019 ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá seu registro cancelado, em qualquer época;
- 12.6. Os candidatos aprovados nas vagas previstas no ANEXO II deste edital, destinadas a pretos, pardos e indígenas, poderão, a qualquer tempo, ser submetidos à banca de verificação da autodeclaração, esta designada pelo Reitor do IFPR;
- 12.7. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar uma ou mais turmas previstas neste edital;
- 12.8. Em caso de dúvidas, os candidatos serão atendidos por meio do e-mail ps.ead@ifpr.edu.br;
- 12.9. Qualquer informação em relação ao PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019 que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial;
- 12.10. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância;
- 12.11. No interesse da Administração, o IFPR poderá cancelar o PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019 ou determinar a nulidade deste Edital;
- 12.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

Curitiba, 17 de outubro de 2018.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor Pro tempore**, em 18/10/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045837** e o código CRC **918E409E**.

ANEXOS

Anexo I - Quadro de Vagas 0045498

Anexo II - Vagas reservadas a estudantes Cotistas 0045503

Anexo III - Documentos para comprovação da Renda Familiar Mensal 0045505

Anexo IV - Declaração de renda Bruta Familiar 0045510

Anexo V - Declaração - Não possui Renda Mensal 0045513

Anexo VI - Declaração Não possui Escolaridade de Nível Superior 0045517

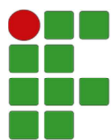
Anexo VII - Autodeclaração para Candidatos Pretos ou Pardos 0045520

Anexo VIII - Autodeclaração para Candidatos Indígenas 0045522

Anexo IX - Comunicado - Modelo - Chamada Complementar por Sorteio Público 0045525

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | REITORIA-REITORIA

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

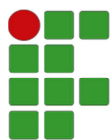
Educação a Distância



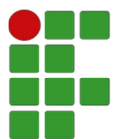
Ministério da Educação

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS**

Município Parceiro da EaD IFPR	Curso Técnico em Administração VAGAS	Curso Técnico em Ag. Com. de Saúde VAGAS	Curso Técnico em Logística VAGAS	Curso Técnico em Meio Ambiente VAGAS	Curso Técnico em Seg. do Trabalho VAGAS	Curso Técnico em Serviços Públicos VAGAS	Curso Técnico em Vendas VAGAS	Total de Vagas por Polo
Almirante Tamandaré	240					80	80	400
Antonina	40	40		40		40	40	200
Arapongas	40	40	40	40	40	40	40	280
Arapoti	20	20	20	20	20	20	20	140
Araucária				80				80
Brasilândia do Sul	20	20		20			20	80
Barracão - Campus IFPR					40		40	80
Cafelândia		40						40
Califórnia	40	40				40		120
Cambira	20				20			40
Campo Largo					30			30
Cândido de Abreu	50						50	100
Cascavel - Campus IFPR				40				40
Cerro Azul						40	40	80
Cianorte					40		40	80
Coronel Domingos Soares	40							40
Corbélia		40	40		40	40		160
Cristalina/GO	40	40	40	40	40	40	40	280
Cruzeiro do Oeste	40			40	40	40		160
Curitiba - Campus IFPR		40	40	40	40	40		200
Faxinal					25			25
Francisco Alves				30	30			60
Francisco Beltrão	40				40	40		120
Foz do Iguaçu - Campus IFPR	40			40	40			120
Goioxim	40				40			80
Guaíra			40	80	40	80	40	280
Icaraíma				20				20
Iguatu - aditivo			40			40	40	120
Irati - Campus IFPR		40		40	40	40		160
Iretama	20	20	20	20	20	20	20	140
Itaipulândia	25						25	50
Ivaté		25				25		50
Jaboti	20			20	20			60
Jesuítas	30						30	60
Mangueirinha		40			40			80
Marechal Cândido Rondon	40			40		40	40	160
Maria Helena	40							40
Marilândia do Sul	40	40		40		40		160
Mariópolis	60	40	40	40	60	40	40	320
Marumbi	20				20			40



Matelândia	20				20		20	60
Mauá da Serra	40							40
Mercedes	20	20		20	20	25	20	125
Nova Tebas	40				40	40		120
Ortigueira			40	40	40			120
Palmeira			40		40		40	120
Palmital				40			40	80
Paranaguá	30	30		30	30	30		150
Perobal	20	20			20			60
Pérola			30				30	60
Piên	30						30	60
Pinhalão		30					30	60
Pontal do Paraná	50			50				100
Porecatu	40	40	40	40		40	40	240
Porto Amazonas	40				40			80
Quatro Pontes	40	40			40		40	160
Querência do Norte	40	40	40	40	40	40	40	280
Ramilândia	30							30
Reserva	40							40
Ribeirão do Pinhal					20		20	40
Rio Azul	30			30		30	30	120
Rio Branco do Ivaí	25				25	25		75
Rio Branco do Sul	40	40	40	40	40		40	240
Santa Tereza do Oeste	25	25			25	25		100
Santo Antônio do Sudoeste		40	40				40	120
São João do Ivaí	40	40			40		40	160
São João do Triunfo	40				40	40	40	160
Sertãoópolis	40	40	40	40	40			200
Tibagi	40	40	40	40	40	40	40	280
Três Barras do Paraná	80				40	40	40	200
Turvo	40	40	40	40	40	40	40	280
Total de Vagas	1.885	1.010	710	1.180	1.445	1.200	1.305	8.735
	Curso Técnico em Administração VAGAS	Curso Técnico em Ag. Com. de Saúde VAGAS	Curso Técnico em Logística VAGAS	Curso Técnico em Meio Ambiente VAGAS	Curso Técnico em Seg. do Trabalho VAGAS	Curso Técnico em Serviços Públicos VAGAS	Curso Técnico em Vendas VAGAS	



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

ANEXO II

VAGAS RESERVADAS A ESTUDANTES COTISTAS

Distribuição do Número de Vagas													
Número de vagas por turma	Cotas de inclusão												Concorrência Geral
	Escola Pública								-	Pretos ou Pardos	Indígenas	Pessoas com deficiência	
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita								
	Pretos, Pardos ou Indígenas com deficiência	Pretos, pardos ou indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, Pardos ou Indígenas com deficiência	Pretos, pardos ou indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos					
Categorias *	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	-	C9	C10	C11	C12
40	1	3	2	6	1	3	2	6	-	4	2	2	8

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS A ESTUDANTES COTISTAS

Categoria C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente a última etapa de sua escolaridade em escolas públicas (Ensino Fundamental para cursos com forma de oferta integrada e Ensino Médio para cursos com forma de oferta subsequente);

Categoria C2: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente a última etapa de sua escolaridade em escolas públicas (Ensino Fundamental para cursos com forma de oferta integrada e Ensino Médio para cursos com forma de oferta subsequente);

Categoria C3: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente a última etapa de sua escolaridade em escolas públicas (Ensino Fundamental para cursos com forma de oferta integrada e Ensino Médio para cursos com forma de oferta subsequente);

Categoria C4: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente a última etapa de sua escolaridade em escolas públicas (Ensino Fundamental para cursos com forma de oferta integrada e Ensino Médio para cursos com forma de oferta subsequente);

Categoria C5: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente a última etapa de sua escolaridade em escolas públicas (Ensino Fundamental para cursos com forma de oferta integrada e Ensino Médio para cursos com forma de oferta subsequente);

Categoria C6: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente a última etapa de sua escolaridade em escolas públicas (Ensino Fundamental para cursos com forma de oferta integrada e Ensino Médio para cursos com forma de oferta subsequente);

Categoria C7: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente a última etapa de sua escolaridade em escolas públicas (Ensino Fundamental para cursos com forma de oferta integrada e Ensino Médio para cursos com forma de oferta subsequente);

Categoria C8: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente a última etapa de sua escolaridade em escolas públicas (Ensino Fundamental para cursos com forma de oferta integrada e Ensino Médio para cursos com forma de oferta subsequente);

Categoria C9: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos; **C10:** Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas;

Categoria C11: Vagas reservadas para candidatos com deficiência;

Categoria C12: Vagas reservadas para concorrência geral.

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL DOS CANDIDATOS OPTANTES PELAS CATEGORIAS DE CONCORRÊNCIA ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS PER CAPITA

ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA PARA A REALIZAÇÃO DO REGISTRO ACADÊMICO (desde que não possuam inscrição no CadÚnico):

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do **campus**/prefeitura, dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.
- 1.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Na ausência do item 1.2 apresentar os itens 1.3 e 1.4

- 1.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do **campus**/prefeitura, dos contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições.
- 1.4 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do **campus**/prefeitura, da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do **campus**/prefeitura, dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.
- 2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- 2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

Na ausência do item 2.2 ou 2.3 apresentar os itens 2.4, 2.5 e 2.6

- 2.4 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do **campus**/prefeitura, de quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores ao início das inscrições, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;
- 2.5 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do **campus**/prefeitura, dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- 2.6 Declaração do sindicato rural contendo o valor recebido mensalmente.

3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIO DO BPC BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)

- 3.1 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do **campus**/prefeitura, dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.
- 3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Na ausência do item 3.2 apresentar os itens 3.3 e 3.4

- 3.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do **campus**/prefeitura, dos extratos bancários do pagamento do benefício do INSS, dos três meses anteriores ao início das inscrições, do pagamento de benefício;
- 3.4 O extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito) poderá ser emitido pelo endereço virtual: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do **campus**/prefeitura, dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.
- 4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Na ausência do item 4.2 apresentar os itens 4.3, 4.4 e 4.5

- 4.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do **campus**/prefeitura, de quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores ao início das inscrições, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.4 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do **campus**/prefeitura, das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores ao início das inscrições, compatíveis com a renda declarada;
- 4.5 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do **campus**/prefeitura, dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do **campus**/prefeitura, dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.
- 5.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Na ausência do item 5.2 apresentar os itens 5.3 e 5.4

- 5.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do **campus**/prefeitura, dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições
- 5.4 Fotocópia autenticada do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos recibos dos três meses anteriores ao início das inscrições.

6. TRABALHADORES INFORMAIS (Sem Vínculo Empregatício)

- 6.1. Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do **campus**/prefeitura, da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco);
- 6.2. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação;
- 6.3. Declaração de trabalho informal de próprio punho ou declaração impressa e devidamente assinada conforme modelo abaixo.

Observação: esse item só é válido caso o candidato não se enquadre em nenhum dos itens anteriores. As informações devem ser exatas e fidedignas, sob pena de eliminação do candidato do *PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019*.



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



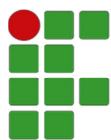
Ministério da Educação

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL
EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019

Eu, _____,
CPF _____, portador do RG nº _____, órgão
expedidor _____ residente no endereço
_____ declaro para os devidos fins que trabalho
informalmente como _____ sem vínculo empregatício, com renda mensal
aproximada no valor de R\$ _____.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal – omitir em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou responsável legal



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

ANEXO IV

EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais ou responsáveis para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela. **OS DADOS INFORMADOS AQUI DEVERÃO TER COMPROVAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTOS, CONFORME ANEXO III.**

Nome	Parentesco	Idade	RG (levar cópia simples)	CPF	Renda Mensal Bruta - R\$ (item obrigatório a partir dos 18 anos)
				Total (R\$):	

Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou responsável legal

ANEXO V

EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019
DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI RENDA MENSAL
(Obrigatória a partir de 18 anos)

Eu, _____,
CPF _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor
_____ residente no endereço _____

DECLARO, sob as penas das leis, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou responsável legal

ANEXO VI

EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019
DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____,
CPF _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor
_____ residente no endereço _____
DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo escolaridade de nível superior.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou responsável legal



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

ANEXO VII

EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019 **AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

Eu, _____, CPF
_____, portador do RG nº _____, órgão expedidor
_____ residente no endereço _____

declaro para os devidos fins atender ao *EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019* no que se refere à **reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja:

“A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.”

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou responsável legal



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

ANEXO VIII

EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

Eu, _____, CPF
_____, portador do RG nº _____, órgão expedidor
_____ residente no endereço _____

declaro para os devidos fins atender ao *EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019*

no que se refere à **reserva de vagas para candidatos indígenas**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja:

“A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.”

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou responsável legal



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

ANEXO IX

EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019

COMUNICADO – MODELO - Chamada Complementar por Sorteio Público

SORTEIO PÚBLICO - CAMPUS / PREFEITURA

1. Ficam convocados os interessados a participarem de sessão, na qual ocorrerá sorteio público, no dia / / , no seguinte endereço e horário: _____ – Sala _____, às _____ h

Telefone de contato: _____.

2. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado. Conforme o *EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019*, não será levada em consideração a classificação obtida no *PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019*. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do *PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019*, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

2.1. Os interessados menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.

3. Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência.

4. Na chegada ao local do sorteio público, cada candidato, portando seu RG, preencherá uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFPR e inserida em uma urna pelo próprio candidato. No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas quantas foram as vagas remanescentes informadas na tabela a seguir. Essas fichas serão carimbadas e rubricadas pelo servidor responsável.

5. Os candidatos devem portar a documentação necessária ao registro acadêmico no curso – conforme o item 10 do *EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD IFPR 2019*, disponível na página virtual (ead.ifpr.edu.br) uma vez que o recolhimento da documentação dos candidatos ocorrerá após o término do sorteio.

6. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

Vagas

_____, _____ de _____ de 2019